Arquivos, criado pelo artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 73/89/M, de 31 de Outubro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Governo de Macau, aos 21 de Maio de 1992.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

GABINETE DO GOVERNADOR

Portarias

Após cerca de quinze anos de serviço prestados ao Território vai, em breve, o dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão, desligar-se dos Serviços de Saúde-de Macau, para efeitos de aposentação;

Considerando que, como médico da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, onde desempenhou funções nos âmbitos dos cuidados de saúde primários e hospitalares, é de particular destaque a sua dedicação e o seu saber dedicados à área de Tisiologia;

Tendo em conta a forma empenhada como sempre dirigiu o Dispensário Anti-Tuberculose, as qualidades humanas sempre demonstradas no tratamento dos utentes, e o seu elevado espírito de responsabilidade e de ética profissional;

Reconhecendo as invulgares qualidades profissionais de que deu sobejas provas, e que a sua actividade no âmbito dos Serviços de Saúde pode ser apontada como um exemplo a seguir;

Considerando, pois, que a sua actividade ao longo dos últimos quinze anos é digna de público reconhecimento;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão a Medalha de Dedicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Maio de 1992.

— O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Ao longo de mais de trinta anos de actividade profissional, o dr. Alberto Cruz de Barros Lopes tem dedicado à causa da medicina um excepcional empenho e dedicação;

Considerando a valiosa ajuda desde sempre prestada aos Serviços de Saúde de Macau no internamento, quando necessário, de doentes em Hong Kong;

Considerando a extraordinária atenção, dedicação e disponibilidade para com os doentes de Macau, mesmo em áreas diversas da sua especialização;

Reconhecendo o seu empenhamento profissional e a relevância da sua actividade, bem patente no facto de ter sido o

fundador, e durante muitos anos chefe do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Queen Mary de Hong Kong;

Considerando os inequívocos benefícios da sua actividade profissional para a população de Macau, bem como as invulgares qualidades humanas que lhe granjearam grande prestígio e admiração;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Alberto Cruz de Barros Lopes a Medalha de Mérito Profissional.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Maio de 1992. — O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Abílio do Nascimento Martins Dengucho desempenhou, até agora, e durante sete anos, as funções de director-geral do Departamento do Banco Nacional Ultramarino em Macau;

Considerando que, durante a sua já longa permanência no Território, desenvolveu, em diversos cargos e mandatos, actividade de excepcional relevância que o distingue como profissional muito competente;

Reconhecendo que o seu empenhamento profissional, qualidades de carácter e conhecimento da realidade local tem granjeado pública admiração;

Considerando que as acções e intervenções desenvolvidas em áreas de índole diversa, nomeadamente como vice-presidente da Associação de Bancos de Macau e membro do Conselho Coordenador da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, muito têm contribuído para a valorização do sector bancário do Território;

Reconhecendo ainda que de toda a actividade desenvolvida têm resultado inequívocos benefícios para o território de Macau e para a comunidade em geral;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Abílio do Nascimento Martins Dengucho a Medalha de Mérito Profissional.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Maio de 1992.

— O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Alexandre José Airosa tem dedicado boa parte da sua vida à actividade desportiva de Macau;

Considerando que, ao longo da sua actividade desportiva, tem granjeado, dos seus concidadãos e dos estrangeiros, grande admiração pela elevada categoria que sempre demonstrou como praticante das diversas modalidades desportivas, nomeadamente as de futebol, hóquei em campo, natação e basquetebol;

Considerando que representou Macau em competições internacionais onde obteve classificações notáveis e se revelou como praticante exímio de futebol, em cuja modalidade foi convidado a integrar equipas estrangeiras;

Considerando o seu valor desportivo, a sua dedicação ao desporto da terra que o viu nascer, e a forma digna como representou as cores nacionais e do Território;

Considerando, ainda, que tais factos constituem justo motivo do reconhecimento que os macaenses lhe tributam como a maior glória do desporto local;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Alexandre José Airosa a Medalha de Mérito Desportivo.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Maio de 1992. — O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Despacho n.º 61/GM/92

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula quadragésima sexta do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.º 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

- 1. É nomeado delegado do Governo junto da Teledifusão de Macau TDM, S.A.R.L., o licenciado João Carlos Morgado Godinho Dinis, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.
- 2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 5 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Maio de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Maio de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 44/SATOP/92

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Júlio Pinto de Almeida Bucho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Consórcio Somec/Opca/Engil, para a execução por empreitada

e por preço global, a obra de «Construção de silo subterrâneo e arranjo da Praça de Ferreira do Amaral».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Abril de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 45/SATOP/92

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Júlio Pinto de Almeida Bucho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S.A., para a execução dos trabalhos a mais da empreitada do «Posto de Controlo Fronteiriço das Portas do Cerco».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Maio de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 46/SATOP/92

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Júlio Pinto de Almeida Bucho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S.A., para a execução dos trabalhos a mais da empreitada das «Infra-Estruturas da Urbanização da Baixa da Taipa».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Maio de 1992. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 47/SATOP/92

Respeitante ao pedido feito pela «EFACEC Oriente, Lda.», de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 884 m², sito no quarteirão 13, lote «B», da Baixa da Taipa, em virtude da alteração parcial da finalidade do seu aproveitamento. (Processo n.º 6 120.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 93/91, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura de contrato de transmissão, outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 30 de Novembro de 1990, a «EFACEC Oriente, Lda.», com sede em Macau, na Rua de Santa Clara, n.º 1-3, 2.º andar, edifício Chong Kin, compartimentos n.º 203 a 206, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 4 464 a fls. 130 v. do livro C-11.º e inscrita sob o n.º 9 446 a fls. 68 do livro E-21, ficou titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 884 m², sito no quarteirão 13, lote «B», na Ilha da